



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Muzambinho/MG, conforme especificações, condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender às demandas de confecção, impressão, personalização e fornecimento de materiais gráficos destinados às Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal, conforme necessidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município, conforme planilha anexa - Anexo I, constituindo estimativa de consumo para atendimento das necessidades de manutenção e as intervenções previstas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, resultando nos quantitativos e valores abaixo discriminados:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
1	Adesivos em papel Adesivo (brilho) com corte especial, cores e modelo a serem especificados na ordem de fornecimento, fundo branco com o logotipo da prefeitura municipal de Muzambinho, formato circular 5 x 5 cm.	4500	Unid.	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
2	Atestado médico. Impressão em 01 cor (só frente). Medidas: 16 x 21. Confeccionado em papel 63 gr/m². Bloco com 100 folhas.	3000	BL.	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
3	Auto termo. (2 vias). Impressão 1 cor. Sendo a 1ª via confeccionada em papel 75 gr e a 2ª via em papel super bond amarela. Medida: 21 x 31,5 cm. Blocos de 100 folhas x 2 vias.	100	BL.	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
4	Autorização de embarque. Bloco com 100 unidades cada. Impressão 1 x 0 cor. Confeccionada em papel sulfite 90 gr/m². Medida: 7 x 10 cm.	500	BL.	R\$ 1,94	R\$ 970,00
5	Autorização de entrega de gás de cozinha. Impressão em 01 cor (só frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m². Medidas: 17 x 14,5 cm. Blocos com 100 folhas.	50	BL.	R\$ 4,21	R\$ 210,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
6	Autorização de entrega de pães. Impressão em 01 cor (só frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m². Medidas: 13,5 x 11 cm. Blocos com 100 folhas.	25	BL.	R\$ 3,81	R\$ 95,25
7	Autorização para Abastecimento - Diesel. Impressão em 01 cor (só frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m². Medidas: 22 x 15 cm. Picotado na lateral. Blocos com 100 folhas devendo conter capa e contra capa.	200	BL.	R\$ 4,08	R\$ 816,00
8	Autorização para Abastecimento - Gasolina. Impressão em 01 cor (só frente). Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m². Medidas: 22 x 15 cm. Picotado na lateral. Blocos com 100 folhas devendo conter capa e contra capa.	200	BL.	R\$ 4,08	R\$ 816,00
9	Bloco de Notificação de Receita "A" (Receituário Amarelo), confeccionado em papel de segurança na cor amarela, conforme modelo e especificações da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações. Medidas aproximadas de 9,5 cm x 20 cm , impressão frente, contendo numeração sequencial, campos para identificação do emitente, prescrição, identificação do paciente, identificação do comprador, data, assinatura e carimbo do prescritor, bem como identificação da gráfica. Bloco contendo 50 (cinquenta) folhas destacáveis , acabamento colado na parte superior.	150	BL.	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
10	Boletim diário de pesquisa e borrifação. Doença de Chagas. Impressão em 01 cor (só frente). Medidas: 21,7 x 14 cm. Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m². Blocos com 100 folhas.	100	BL.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
11	Caderneta de Vacina da Criança. Capa colorida em Papel Offset 240 gramas, miolo colorido em papel Offset 120 gramas, 15 x 20 cm (fechada), com 8 páginas.	1000	Unid.	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
12	Caderneta Saúde da Criança – Menina. Capa colorida em Couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15 x 20 cm (fechada). Conforme modelo: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-ter-peso-saudavel/documentos/pdf/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf	200	Unid.	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
13	Caderneta Saúde da Criança – Menino. Capa colorida em Couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15 x 20 cm (fechada). Conforme modelo: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-ter-peso-saudavel/documentos/pdf/caderneta_crianca_menino_2ed.pdf	200	Unid.	R\$ 13,02	R\$ 2.604,00
14	Carimbo automático P10	200	Unid.	R\$ 21,08	R\$ 4.216,00
15	Carimbo automático P20	200	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
16	Carimbo automático P30	200	Unid.	R\$ 29,42	R\$ 5.884,00
17	Carimbo automático redondo Q30 (Numeração de folhas) tamanho aproximado de 30x30 mm. Escrita conforme modelo a ser disponibilizado.	50	Unid.	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
18	Cartão da Gestante. Impresso em papel branco tipo cartão, gramatura de 180 g. Frente e verso. Sendo impressão Frente 2 cores e verso 3 cores. Tamanho: 21,4 cm x 29,7 cm.	1500	Unid.	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
19	Cartão de Agendamento PRAVI. Impresso em 01 cor em papel 180 g, medida 21 x 15 cm.	200	Unid.	R\$ 1,79	R\$ 358,00
20	Cartão de vacinação – espelho. Impresso 1 cor, frente e verso. Medidas: 15 x 21 cm. Confeccionada em papel 180 gr.	10000	Unid.	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
21	Cartão de vacinação do adulto. Impresso em papel branco tipo cartão, gramatura de 180 g ou superior. Frente e verso. Tamanho: 21 cm x 8 cm.	20000	Unid.	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
22	Cartaz 42x62 cm – Impressão 4 x 0 cor. Em papel couchê com pelo menos 120 gramas, com brilho. Medida: 42 x 62 cm. Incluindo criação.	5000	Unid.	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
23	Cartaz A3 – Impressão 4 x 0 cor. Em papel couchê 120 gramas, com brilho. Medida: 29,7 x 42 cm. Incluindo criação.	6000	Unid.	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
24	Cartaz A4 – Impressão 4 x 0 cor. Em papel couchê 115 gramas, com brilho. Medida: 21 x 29,7 cm. Incluindo criação.	6000	Unid.	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
25	Certificado. Formato: A4 (297 x 210 mm). Papel couchê brilho ou fosco 230 g/m². Impressão em policromia 4x0 cores.	500	Unid.	R\$ 1,13	R\$ 565,00
26	Comprovante de Vacinação Antirrábica Animal. Impressão em 01 cor. Medidas: 16 x 10,5 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	200	BL.	R\$ 2,82	R\$ 564,00
27	Contrato de tratamento. Impressão em 01 cor. Medidas: 19 x 30 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	20	BL.	R\$ 9,10	R\$ 182,00
28	Controle de vacinação antirrábico humano. Impresso 1 cor (só frente). Papel tamanho A4 (210 x 297 mm). Confeccionado em papel 75 gr/m². Bloco com 100 folhas.	50	BL.	R\$ 9,44	R\$ 472,00
29	Controle de viagens. Bloco com 50 unidades cada. Sulfite 56 g. 2 vias. 1ª via branca, 2ª via amarela. Super bond canário. Impresso 1 x 0 cor. Medidas: 15 x 21 cm. F=18.	150	BL.	R\$ 5,14	R\$ 771,00
30	Controle diário de vacinação. Impresso em papel tamanho A4 (210 x 297 mm), ou superior. Gramatura de 75 g/m² ou superior. Bloco com 100 folhas.	100	BL.	R\$ 5,99	R\$ 599,00
31	Crachá de Identificação em PVC Rígido, fino, personalizado e perfurado conforme layout colorido. Tamanho 95 mm de comprimento e 65 mm de largura. com cordão (fita), de poliéster preto, medindo de 70 x 1 cm, com clip (jacarezinho)	100	Unid.	R\$ 5,36	R\$ 536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
32	Declaração de Vacinação em dia. Impressão 1x0 (Só frente). Medidas: 13,5 x 19 cm. Confeccionado em papel offset 63 gr/m ² . Bloco com 100 folhas.	100	BL.	R\$ 5,61	R\$ 561,00
33	Envelope Branco Ofício. Medidas: 114 mm x 229 mm. Gramatura: 80 gr/m ² . Impressão 1 x 0 cor (Timbre da Prefeitura Municipal de Muzambinho).	1000	Unid.	R\$ 0,31	R\$ 310,00
34	Envelope para filme de raio-X – filme 24 x 34 cm: Envelope durável em papel, destinado ao acondicionamento de filmes radiográficos de 24 x 34 cm, com dimensões aproximadas de 25 x 35 cm, oferecendo folga suficiente para manuseio seguro. Possui espaço para identificação de paciente e exame, protegendo o filme contra poeira, dobras e umidade, ideal para transporte e organização de exames radiológicos em serviços de saúde, clínicas e laboratórios.	5000	Unid.	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
35	Envelope para filme de raio-X – filme 31 x 41 cm: Envelope reforçado em papel, projetado para armazenamento de filmes radiográficos de 31 x 41 cm, com dimensões aproximadas de 32 x 42 cm, permitindo manuseio seguro e fácil transporte. Conta com fechamento resistente e área para identificação do paciente e do exame, garantindo proteção contra sujeira, dobras e umidade, adequado para uso em unidades de saúde, clínicas e laboratórios de imagem.	5000	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
36	Envelope para filme de raio-X – filme 37 x 47 cm: Envelope em papel resistente, destinado ao acondicionamento e transporte seguro de filmes radiográficos de 37 x 47 cm, com dimensões aproximadas de 38 x 48 cm, garantindo folga suficiente para inserção e retirada do filme sem riscos de dobras ou danos. Possui fechamento seguro e superfície para identificação do paciente e do exame, protegendo o material contra poeira, umidade e manipulação inadequada em clínicas, hospitais e laboratórios de imagem.	5000	Unid.	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
37	Envelope plástico de segurança com lacre Tamanho 19x25cm, identificação de nome, CPF e telefone para contato.	500	Unid.	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
38	Envelope saco Branco. Medidas: 250 mm x 353 mm. Gramatura: 80 gr/m ² . Impressão 1 x 0 cor (Timbre do PSF).	10000	Unid.	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
39	Envelope saco Kraft. Medidas: 190 mm x 260 mm. Gramatura: 80 gr/m ² . Impressão 1 x 0 cor. Timbrado.	10000	Unid.	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
40	Envelope saco Kraft. Medidas: 229 mm x 324 mm. Natural. Gramatura: 75 gr/m ² . Impressão 1 x 0 cor. Timbrado.	10000	Unid.	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
41	Envelope saco Kraft. Medidas: 250 mm x 353 mm. Gramatura: 80 gr/m ² . Impressão 1 x 0 cor (Timbre da Prefeitura Municipal de Muzambinho).	10000	Unid.	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
42	Ficha cadastral de imóveis (rural e urbano). Impresso em 01	4000	Unid.	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
	cor em papel 180 g, medida 32 x 22 cm.				
43	Ficha cadastral de ISSQN. Impresso em 01 cor em papel 180 g, frente e verso iguais, medida 26,5 x 17 cm.	4000	Unid.	R\$ 0,24	R\$ 960,00
44	Ficha clínica odontológica – Anamnese. Impressão 1 x 1 (frente e verso diferentes). Medidas: 16 x 22 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m². Bloco com 100 folhas.	100	BL.	R\$ 4,41	R\$ 441,00
45	Ficha de Controle de Motoristas de Plantão do Setor de Transporte. Papel tamanho a4 (210 x 297 mm). Gramatura 90 gr. escrito preto. Bloco com 50 folhas.	100	BL	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
46	Ficha de Visita Domiciliar - Chagas. Impressão em 01 cor (Só frente). Medidas 16 x 8,5 Cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	20	BL.	R\$ 5,58	R\$ 111,60
47	Ficha de Visita Domiciliar- Dengue. Impressão em 01 cor (Só frente). Medidas 16 x 8,5 Cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	500	BL.	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
48	Ficha para retorno médico. Impresso 1 cor. Medidas 10 x 21 cm, confeccionado em papel 75 gr/m². Blocos de 100 folhas.	1000	BL.	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
49	Ficha Perinatal. Impressão 4 x 4 cores. Medidas: 21 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m². Blocos com 100 folhas. Frente e verso diferentes.	1500	BL.	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
50	Ficha Puericultura – Consulta de enfermagem. Impressão em 01 cor (Só frente). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	300	BL.	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
51	Ficha Puericultura. Impressão em 01 cor (frente e verso diferentes). Medidas: 21 x 29,5 cm. Confeccionada em papel sulfite 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	200	BL.	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
52	Flyer - Uso Setor de Vigilância em Saúde. Em papel couchê 115 gramas, 4x0 cores e com brilho, impressão somente frente. Medida: 10 x 15 cm.	50000	Unid.	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
53	Flyer - Uso Setor De Vigilância Em Saúde. Em papel couchê 115 gramas, 4x4 cores e com brilho, impressão frente e verso. Medida: 10 x 15 cm.	50000	Unid.	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
54	Flyer. Em papel couchê 115 gramas, 4x0 cores e com brilho. Medida: 10 x 15 cm. Incluindo criação.	30000	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
55	Flyer. Em papel couchê 115 gramas, 4x0 cores e com brilho. Medida: 21 x 15 cm. Incluindo criação.	50000	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
56	Folder – Uso Setor de Vigilância em Saúde – impressão 01 cor (frente e verso) medida 30 x 20, papel couchê 115g com 02 vincos.	20000	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
57	Folder – Uso Setor de Vigilância em Saúde – impressão 04 cores (frente e verso) medida 30 x 20, papel couchê 115g com 02 vincos.	20000	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
58	Folder Formato A4 - Uso Setor de Vigilância em Saúde (21,0 x 29,7 cm), duas dobras, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g.	20000	Unid.	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
59	Folder. Impressão 4 x 0 cor (frente e verso) medida 30 x 20 cm. Confeccionado em papel couchê 115 g/m ² com 02 vincos.	30000	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
60	Formulário de encaminhamento de amostras para sorologia de HIV. Impresso 1 cor (só frente). Medidas: 21,5 x 35 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m ² . Bloco com 100 folhas.	100	BL.	R\$ 5,97	R\$ 597,00
61	Guia de Arrecadação - Cemitério. Impressão em 01 cor (só frente). Medida A4. Sendo a 1ª via em papel auto copiativo, a 2ª via na cor amarela e a 3ª via CF. Blocos 50 x 03 vias. Tamanho 20,5 x 30 cm.	100	BL.	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
62	Impresso para Requerimento - Tributos. Impressão em 1 x 0 (Só frente). Medida: 21 x 32 cm. Confeccionada em papel 56 gr/m ² . Blocos com 50 folhas.	100	BL.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
63	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial. Impressão 1 x 0 cor (só frente). Medida A4. Confeccionado em papel 75 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	300	BL.	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
64	Livro de registro de transmissão. Livro com 200 folhas, frente e verso diferentes, para registro de transmissões de imóveis, com capa dura medindo aproximadamente 23,5 x 32 cm.	2	Unid.	R\$ 79,14	R\$ 158,28
65	Mini flyer - Uso setor de vigilância em saúde. Formato 7,5X10 cm 4x4 impressão colorida frente e verso. Papel couchê 90g. (Vigilância)	50000	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
66	Notificação Multa Vigilância Sanitária. (3 vias). Impressão 1 cor. Sendo a 1ª via confeccionada em papel 75 gr e a 2ª via em papel super bond amarela, e a 3ª via em papel azul. Medida: 15,5 x 20,5 cm. Blocos de 50 folhas x 3 vias.	100	BL.	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
67	Notificação Preliminar - Fiscalização (2 vias). Impressão 1 cor. Sendo a 1ª via confeccionada em papel 75 gr e a 2ª via em papel super bond amarela. Medida: 21 x 31,5 cm. Blocos de 100 folhas x 2 vias.	100	BL.	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	Notificação Vigilância Sanitária. (2 vias). Impressão 1 cor. Sendo a 1ª via confeccionada em papel 75 gr e a 2ª via em papel super bond amarela. Medida: 21 x 31,5 cm. Blocos de 100 folhas x 2 vias.	100	BL.	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
69	Odontograma. Impressão 1 x 0 cor. Confeccionado em papel 56 gr/m ² . Medida A4 (21 x 29,7 cm). Bloco com 100 folhas.	200	BL.	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
70	Pasta para Arquivamento de Alvará Sanitário. Impressão em 01 cor (frente e verso). Medidas: 46 x 33 cm (aberta). Confeccionada em papel 180 gr/m ² , com 02 vincos e 02 furos para arquivo.	100	Unid.	R\$ 1,88	R\$ 188,00
71	Pasta para arquivamento de processos da procuradoria. Impressão em 01 cor, frente e verso. Medida 46,2 x 33 cm (aberta). Confeccionadas em papel sulfite 240 grs, com 02 vincos e furos para arquivo.	1000	Unid.	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
72	Pasta para arquivamento de processos do Procon. Impressão em 01 cor, frente e verso. Medida 46,2 x 33 cm (aberta). Confeccionadas em papel sulfite 240 grs, com 02 vincos e furos para arquivo.	1000	Unid.	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
73	Pasta para arquivamento de processos licitatórios, confeccionada em cartão de alta resistência, na cor amarela em ambas as faces aparentes, com gramatura mínima de 350 g/m ² ou material de resistência equivalente. Impressão personalizada 1 x 0 cor na face externa, conforme modelo a ser fornecido pela Administração. Dimensões aproximadas: 550 x 350 mm (aberta) e 250 x 350 mm (fechada). A pasta deverá possuir 03 (três) vincos, formando lombada expansível com largura aproximada de 40 mm, e 04 (quatro) furos na região da lombada, compatíveis com a instalação de grampo trilho plástico (não incluso). Acabamento com corte e vincos uniformes, adequado ao arquivamento permanente e ao manuseio contínuo de processos administrativos.	1000	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
74	Planta de valores. 180 g. F=4. Tamanho: 32 x 46. 1 x 1 cor. Com vinco.	2000	Unid.	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
75	Pravi. Impressão em 01 cor (Frente e verso) Duas faces diferentes. Medidas: 21,5 x 30 cm. Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	100	BL.	R\$ 5,90	R\$ 590,00
76	Receituário especial azul – retinóides sistêmicos. Impressão em 01 cor. Medidas: 23,5 x 9,5 cm. Confeccionado em papel super bond azul 56 gr/m ² . Talões com 50 folhas.	200	BL.	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
77	Receituário Especial Azul. Impressão em 01 cor. Medidas: 23,5 x 9,5 cm. Confeccionado em papel super bond azul 56 gr/m ² . Talões com 50 folhas.	2500	BL.	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
78	Receituários Médicos. Impressão 1 x 0 cor. Medidas: 16 x 23,5 cm. Confeccionados em papel 75 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	5000	BL.	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
79	Registro diário de serviço antivetorial. Impressão em 01 cor (frente e verso) 2 faces diferentes. Tamanho A4. Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	300	BL.	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
80	Requisição de Exame Citopatológico. Impressão 1 x 1 (02 faces diferentes). Medidas: 21 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	600	BL.	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
81	Requisição para mamografia. Impressão 1 x 1 cor (02 faces diferentes). Medidas: 21 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	600	BL.	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
82	Resumo Semanal Serviço Antivetorial. Impressão em 01 cor (somente frente) tamanho A4. Confeccionado em papel sulfite 75 gr/m ² . Blocos com 100 folhas.	50	BL.	R\$ 5,93	R\$ 296,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total
83	Serviços de Impressão e Plastificação de Mapa Inteligente para Uso dos Agentes Comunitários de Saúde. Impressão colorida de alta qualidade em material resistente, com dimensões de 1,00mx65cm, incluindo plastificação para maior durabilidade e proteção contra desgastes, umidade e rasuras. O mapa inteligente será personalizado de acordo com a imagem fornecida por cada Agente Comunitário de Saúde (ACS), representando sua área de atuação específica. Deve conter informações organizadas e legíveis para facilitar o planejamento, a identificação de domicílios e a execução das atividades de acompanhamento territorial.	35	Unid.	R\$ 115,63	R\$ 4.047,05
84	Solicitação de Procedimentos. Impressão em 01 cor (só frente). Medidas: 22 x 32. Confeccionada em papel 75 gr/m². Blocos com 100 folhas.	6000	BL.	R\$ 5,61	R\$ 33.660,00
85	Solicitação de Tratamento Fora do Município. Impressão 1 x 1 cor (02 faces diferentes). Medidas: 21,5 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m² na 1ª via, super bond verde na 2ª via e super bond azul na 3ª via. Blocos 50 x 03 vias.	500	BL.	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
86	Termo de coleta de amostras. (1 via). Impressão 1 cor. Medida: 21 x 29,5 cm. Blocos de 100 folhas. Confeccionado em papel sulfite 56 gr/m².	100	BL.	R\$ 5,84	R\$ 584,00
87	Caderneta Brasileira da Gestante, conforme modelo oficial vigente do Ministério da Saúde, confeccionada em papel offset, impressão colorida (4x4 cores), formato fechado aproximado de 15 cm x 21 cm (A5), capa em papel couchê 250 g/m² ou superior, impressão colorida, acabamento com 2 (dois) grampos tipo canoa, contendo integralmente o conteúdo, orientações, registros e campos previstos na versão oficial vigente do Ministério da Saúde. O material deverá ser entregue pronto para utilização, em conformidade com o layout e as especificações técnicas do modelo oficial vigente. Link do modelo: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-mulher/publicacoes/caderneta-brasileira-da-gestante.pdf	200	Unid.	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 294.826,18 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. TERMOS DE ECONOMICIDADE E CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, que se tratam de bens comuns, conforme inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço e que atenda às condições habilitatórias constantes neste edital, sendo a proposta mais vantajosa para o Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua, recorrente, variável e de difícil previsão das demandas relacionadas à confecção, impressão, personalização e fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal.

As demandas decorrem da necessidade de produção de diversos materiais gráficos utilizados nas atividades administrativas, institucionais e operacionais, bem como na divulgação de campanhas, programas e ações promovidas pelo Município, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais institucionais e flexibilidade na gestão das contratações, permitindo que os materiais gráficos sejam solicitados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a prestação de serviços gráficos, abrangendo a confecção, impressão, personalização e fornecimento de materiais gráficos diversos, incluindo formulários, blocos, fichas, receituários, cartões, pastas, envelopes, cartazes, folders, flyers, certificados, crachás, adesivos, carimbos e demais impressos necessários ao atendimento das demandas das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal.

A contratação contempla o fornecimento de todos os insumos, matérias-primas, equipamentos, mão de obra, transporte, embalagens e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observadas as especificações técnicas de formato, dimensões, gramatura, tipo de papel,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

acabamento, impressão, cores e demais características estabelecidas neste Termo de Referência. Quando previsto nas especificações do item, a solução compreenderá também a criação, adaptação, diagramação ou personalização de artes gráficas, mediante fornecimento das informações, modelos e orientações pela Administração, sendo a produção iniciada somente após a aprovação da arte final pela Secretaria Requisitante.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 7.1** A contratada deverá fornecer todos os insumos, matérias-primas, equipamentos, softwares, embalagens, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços gráficos.
- 7.2** Os materiais gráficos deverão ser confeccionados com insumos novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao formato, dimensões, gramatura, tipo de papel, impressão, acabamento, cores e demais características de cada item.
- 7.3** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes.
- 7.4** Quando houver previsão de criação, adaptação, diagramação ou personalização de arte, a contratada deverá submeter o material à aprovação da Secretaria Requisitante antes da impressão definitiva, observando as orientações e os modelos fornecidos pela Administração.
- 7.5** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.6** A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o processo produtivo, promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados e observando a legislação ambiental vigente.
- 7.7** Os materiais fornecidos estarão sujeitos à fiscalização da Administração, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.8** A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.
- 7.9** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1** Os serviços gráficos serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

requisitante.

8.2 A contratada deverá confeccionar e entregar os materiais gráficos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da complexidade da demanda.

8.3 Nos casos em que houver necessidade de criação, adaptação, diagramação ou personalização de arte, o prazo para entrega será contado a partir da aprovação da arte final pela Secretaria requisitante.

8.4 Os modelos, layouts, arquivos, logotipos, textos ou demais informações necessárias à confecção dos materiais gráficos serão disponibilizados pela Administração juntamente com a Autorização de Fornecimento ou, quando necessário, encaminhados por meio eletrônico indicado pela Secretaria requisitante, passando a integrar as especificações do objeto para todos os fins.

8.5 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Autorização de Fornecimento, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

8.6 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos, matérias-primas, equipamentos, embalagens, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

8.7 Os materiais deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as características técnicas de cada item, tais como formato, dimensões, gramatura, tipo de papel, impressão, acabamento, cores e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

8.8 Após a entrega, os materiais serão submetidos à conferência pela fiscalização designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações contratadas.

8.9 Verificada qualquer irregularidade, defeito de fabricação, falha de impressão, erro de personalização, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos materiais, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.10 O objeto será considerado executado somente após o recebimento definitivo pela Administração, mediante ateste da fiscalização responsável, que certificará a conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas na contratação.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada em conformidade com o disposto nos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços;

9.2 A Administração designará formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata, conforme portaria ou instrumento específico, com as seguintes atribuições:

9.2.1 O Gestor da Ata será o responsável pelo acompanhamento global do instrumento, inclusive quanto à validade, eventuais alterações e controle das adesões, além de atuar como interlocutor com os órgãos participantes e a(s) empresa(s) registrada(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.2 A fiscalização da execução dos serviços decorrentes da Ata será exercida por meio de fiscais designados em cada órgão ou unidade demandante, que acompanharão, in loco, a entrega dos serviços solicitados;

9.2.3 As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme a necessidade de cada secretaria ou setor da Administração Direta, com base nos itens registrados na Ata e nos preços unitários homologados;

9.3 A estrutura de gestão da Ata tem por objetivo garantir controle, rastreabilidade, qualidade na execução e regularidade nos pagamentos, assegurando a vantajosidade da contratação pública.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, conforme a divisão estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Serão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, sendo declaradas vencedoras aquelas que apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos para cada lote.

A adjudicação e a homologação ocorrerão por lote, conforme o resultado da sessão pública e da fase de habilitação.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela padronização dos procedimentos licitatórios adotados pela Administração Municipal. Considerando que cada lote será composto por um único item, tal sistemática não compromete a competitividade do certame, preserva o parcelamento da contratação, possibilita a ampla participação de fornecedores especializados e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização e assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), conforme art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

11.2 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata, utilizando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade do parcelamento da contratação, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número de licitantes e obter a proposta mais vantajosa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração.

Considerando as características do objeto, concluiu-se pela adoção do parcelamento da contratação, com julgamento por **lotes unitários**, compostos por um único item cada. Tal medida justifica-se em razão das diferenças existentes entre os materiais gráficos, que possuem especificações técnicas, formatos, dimensões, tipos de papel, gramaturas, acabamentos e finalidades distintas, permitindo seu fornecimento de forma independente, sem prejuízo da solução pretendida.

A adoção de lotes unitários amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado gráfico, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada lote e evita restrições indevidas à participação de fornecedores. Além disso, não foi identificada dependência técnica ou operacional entre os materiais que justifique seu agrupamento em lotes compostos por múltiplos itens, uma vez que cada lote poderá ser executado de forma autônoma, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise dos valores estimados dos lotes que compõem a presente contratação.

Verificou-se que **todos os lotes** possuem valor estimado de **até R\$ 80.000,00**, motivo pelo qual serão destinados **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

A adoção da participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte atende ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, promove o desenvolvimento econômico local e regional, amplia a competitividade entre empresas de menor porte e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da eficiência e da qualidade da contratação.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou a prestação de serviços gráficos compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e complexidade semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação do emitente, a razão social e o CNPJ da empresa executora, a descrição dos serviços prestados ou materiais gráficos fornecidos, bem como o período de execução ou fornecimento, podendo sua autenticidade ser verificada pela Administração.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrem a aptidão da licitante para executar serviços gráficos compatíveis com o objeto da contratação.

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade. Conforme Art. 69 Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar os serviços e entregar os materiais gráficos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, salvo prazo diverso expressamente estabelecido em razão da complexidade da demanda.

17.2 Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando as características de formato, dimensões, gramatura, tipo de papel, impressão, acabamento, cores e demais requisitos estabelecidos para cada item.

17.3 Fornecer todos os insumos, matérias-primas, equipamentos, embalagens, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

17.4 Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

17.5 Quando houver previsão de criação, adaptação, diagramação ou personalização de arte, submeter a arte final à aprovação da Secretaria Requisitante antes da impressão definitiva.

17.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

17.7 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

17.8 Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pela fiscalização da Administração.

17.9 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais gráficos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, falhas de impressão, erros de personalização, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

17.10 O saneamento de qualquer irregularidade constatada pela Administração deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização em razão da natureza da irregularidade.

17.11 Adotar boas práticas ambientais durante o processo produtivo, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.12 Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

17.13 Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos, garantindo que sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, rasuras, manchas, dobras ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, acompanhando a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais gráficos, registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

18.2 Prestar à Contratada as informações, esclarecimentos, modelos, arquivos, logotipos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços.

18.3 Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os quantitativos, especificações, locais de entrega, prazos e demais informações necessárias à execução dos serviços.

18.4 Disponibilizar à Contratada, juntamente com a Autorização de Fornecimento ou por meio eletrônico, os modelos, layouts, arquivos, logotipos, textos e demais informações necessárias à confecção dos materiais gráficos, quando aplicável

18.5 Quando aplicável, analisar e aprovar as artes, layouts ou provas digitais encaminhadas pela Contratada, em prazo compatível com a execução do objeto.

18.6 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

18.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais gráficos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

18.8 Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades constatadas na execução dos serviços ou nos materiais fornecidos, fixando prazo para sua correção ou substituição, quando cabível.

18.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, referente aos serviços efetivamente executados e aos materiais gráficos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

19.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a execução dos serviços e a entrega dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos para instrução do pagamento.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, técnica ou contratual por parte da Contratada, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou reajustamento de qualquer natureza.

19.4 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão, inicialmente, por conta da dotação orçamentária 02005001.0412204012.013 – 33903900000 – Ficha 103 – Fonte 15000000000, bem como por outras dotações orçamentárias próprias das Secretarias e órgãos participantes, conforme a necessidade da contratação, as quais serão indicadas previamente à emissão da respectiva Nota de Empenho.

19.5 As informações relativas à dotação orçamentária constarão da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O contratado será passível das seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

I- **Advertência**;

II- **Multa**;

III - **Impedimento de licitar e contratar**;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

20.2 Na aplicação das sanções, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3 A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.4 A sanção de **multa**, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, sendo aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

20.5 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada pelas infrações previstas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.6 A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento (item 20.5), impossibilitando o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.7 A sanção estabelecida no item 20.6 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou do Secretário Municipal, conforme o caso.

20.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II.

20.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

20.9 A aplicação das sanções previstas neste capítulo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Muzambinho, 09 de julho de 2026.

Gestor do Contrato

Aloísio Santini

Secretário Municipal de Administração

Aloísio Santini
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

Em atendimento ao planejamento da contratação, apresenta-se a seguir o demonstrativo dos quantitativos estimados por Secretaria e unidade administrativa requisitante, elaborado com base nas demandas formalmente encaminhadas por cada setor da Administração Municipal.

O referido demonstrativo serviu de base para a consolidação dos quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, constituindo documento de apoio ao planejamento da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	ADM	QUANT. TOTAL
1	Adesivos em papel Adesivo (brilho)	Unid.	0	4500	4500
2	Atestado médico.	BL.	3000	0	3000
3	Auto termo. (2 vias).	BL.	0	100	100
4	Autorização de embarque.	BL.	250	250	500
5	Autorização de entrega de gás de cozinha.	BL.	0	50	50
6	Autorização de entrega de pães.	BL.	0	25	25
7	Autorização para Abastecimento - Diesel.	BL.	0	200	200
8	Autorização para Abastecimento - Gasolina.	BL.	0	200	200
9	Bloco de Notificação de Receita "A" (Receituário Amarelo)	BL.	150	0	150
10	Boletim diário de pesquisa e borrifação. Doença de Chagas.	BL.	100	0	100
11	Caderneta de Vacina da Criança.	Unid.	1000	0	1000
12	Caderneta Saúde da Criança – Menina.	Unid.	200	0	200
13	Caderneta Saúde da Criança – Menino.	Unid.	200	0	200
14	Carimbo automático P10	Unid.	50	150	200
15	Carimbo automático P20	Unid.	50	150	200
16	Carimbo automático P30	Unid.	50	150	200
17	Carimbo automático redondo Q30	Unid.	50	0	50
18	Cartão da Gestante.	Unid.	1500	0	1500
19	Cartão de Agendamento PRAVI.	Unid.	200	0	200
20	Cartão de vacinação – espelho.	Unid.	10000	0	10000
21	Cartão de vacinação do adulto.	Unid.	20000	0	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Cartaz 42x62 cm	Unid.	0	5000	5000
23	Cartaz A3	Unid.	0	6000	6000
24	Cartaz A4	Unid.	0	6000	6000
25	Certificado. Formato: A4	Unid.	0	500	500
26	Comprovante de Vacinação Antirrábica Animal.	BL.	200	0	200
27	Contrato de tratamento.	BL.	20	0	20
28	Controle de vacinação antirrábico humano.	BL.	50	0	50
29	Controle de viagens.	BL.	150	0	150
30	Controle diário de vacinação.	BL.	100	0	100
31	Crachá de Identificação em PVC Rígido	Unid.	0	100	100
32	Declaração de Vacinação em dia.	BL.	100	0	100
33	Envelope Branco Ofício	Unid.	0	1000	1000
34	Envelope para filme de raio-X – filme 24 x 34 cm.	Unid.	5000	0	5000
35	Envelope para filme de raio-X – filme 31 x 41 cm	Unid.	5000	0	5000
36	Envelope para filme de raio-X – filme 37 x 47 cm	Unid.	5000	0	5000
37	Envelope plástico de segurança com lacre	Unid.	0	500	500
38	Envelope saco Branco. Medidas: 250 mm x 353 mm.	Unid.	0	10000	10000
39	Envelope saco Kraft. Medidas: 190 mm x 260 mm.	Unid.	0	10000	10000
40	Envelope saco Kraft. Medidas: 229 mm x 324 mm.	Unid.	0	10000	10000
41	Envelope saco Kraft. Medidas: 250 mm x 353 mm.	Unid.	0	10000	10000
42	Ficha cadastral de imóveis (rural e urbano)	Unid.	0	4000	4000
43	Ficha cadastral de ISSQN.	Unid.	0	4000	4000
44	Ficha clínica odontológica – Anamnese.	BL.	100	0	100
45	Ficha de Controle de Motoristas de Plantão do Setor de Transporte	BL.	50	50	100
46	Ficha de Visita Domiciliar - Chagas	BL.	20	0	20
47	Ficha de Visita Domiciliar- Dengue	BL.	500	0	500
48	Ficha para retorno médico	BL.	1000	0	1000
49	Ficha Perinatal	BL.	1500	0	1500
50	Ficha Puericultura – Consulta de enfermagem	BL.	300	0	300
51	Ficha Puericultura	BL.	200	0	200
52	Flyer - Uso Setor de Vigilância em Saúde. Em papel couchê 115 gramas, 4x0 cores	Unid.	50000	0	50000
53	Flyer - Uso Setor de Vigilância em Saúde. Em papel couchê 115 gramas, 4x4 cores	Unid.	50000	0	50000
54	Flyer 10 x 15 cm.	Unid.	30000	0	30000
55	Flyer 21 x 15 cm.	Unid.	5000	45000	50000
56	Folder – Uso Setor de Vigilância em Saúde – impressão 01 cor	Unid.	2000	18000	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	Folder – Uso Setor de Vigilância em Saúde – impressão 04 cores	Unid.	20000	0	20000
58	Folder Formato A4 - Uso Setor de Vigilância em Saúde (21,0 x 29,7 cm)	Unid.	20000	0	20000
59	Folder. Impressão 4 x 0 cor (frente e verso) medida 30 x 20 cm.	Unid.	10000	20000	30000
60	Formulário de encaminhamento de amostras para sorologia de HIV.	BL.	100	0	100
61	Guia de Arrecadação - Cemitério.	BL.	0	100	100
62	Impresso para Requerimento - Tributos.	BL.	0	100	100
63	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial.	BL.	300	0	300
64	Livro de registro de transmissão.	Unid.	0	2	2
65	Mini Flyer	Unid.	50000	0	50000
66	Notificação Multa Vigilância Sanitária	BL.	100	0	100
67	Notificação Preliminar - Fiscalização	BL.	0	100	100
68	Notificação Vigilância Sanitária	BL.	100	0	100
69	Odontograma	BL.	200	0	200
70	Pasta para Arquivamento de Alvará Sanitário	Unid.	100	0	100
71	Pasta para arquivamento de processos da procuradoria	Unid.	0	1000	1000
72	Pasta para arquivamento de processos do Procon	Unid.	0	1000	1000
73	Pasta para arquivamento de processos licitatórios	Unid.	0	1000	1000
74	Planta de valores	Unid.	0	2000	2000
75	Pravi. Impressão em 01 cor	BL.	0	100	100
76	Receituário especial azul – retinóides sistêmicos	BL.	200	0	200
77	Receituário Especial Azul	BL.	2500	0	2500
78	Receituários Médicos	BL.	5000	0	5000
79	Registro diário de serviço antivetorial	BL.	300	0	300
80	Requisição de Exame Citopatológico	BL.	600	0	600
81	Requisição para mamografia	BL.	600	0	600
82	Resumo Semanal Serviço Antivetorial	BL.	50	0	50
83	Serviços de Impressão e Plastificação de Mapa Inteligente para Uso dos Agentes Comunitários de Saúde	Unid.	35	0	35
84	Solicitação de Procedimentos	BL.	6000	0	6000
85	Solicitação de Tratamento Fora do Município	BL.	500	0	500
86	Termo de coleta de amostras	BL.	100	0	100